



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 128, de 28 de junho de 1978.

Fixa salário de servidor municipal contratado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e dá providências correlatas.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

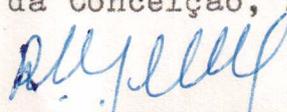
Artigo 1º - O valor do salário do servidor municipal Orivaldo Leme, contratado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que retornou ao serviço no dia 19 de junho de 1978, mediante "Certificado de Capacidade" fornecido pelo INPS, fica reajustado em Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - O servidor a que se refere o artigo 1º acima, prestará os seus serviços no Setor 2.7.2 - Viação e Conservação.

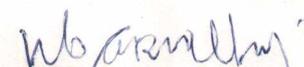
Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e re~~tro~~troagindo os seus efeitos a 19 de junho de 1978.

Santa Cruz da Conceição, 28 de junho de 1978.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura